



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 2.863 DE 09 DE MARÇO DE 2020  
(Projeto de Lei nº 001/2020, de autoria do Vereador Huéinton Cassiano Riva)

INSTITUI A OLIMPÍADA DE ARTES, LÍNGUA  
PORTUGUESA E MATEMÁTICA NAS ESCOLAS  
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

Artigo 1º – Fica instituída a Olimpíada de Artes, Língua Portuguesa e Matemática nas escolas municipais desta cidade.

Artigo 2º – A Olimpíada tem por objetivo, dentre outros:

I – Estimular e promover o estudo das Artes, Língua Portuguesa e Matemática entre os alunos das escolas municipais;

II – Contribuir para a melhoria na qualidade da educação municipal;

III – Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas municipais, contribuindo para a sua valorização profissional;

IV – Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento;

V – Incentivar o interesse pela busca do saber dos alunos das escolas municipais.

Artigo 3º – Caberá ao Poder Executivo, por meio de suas secretarias competentes, organizar, programar e implantar a sobredita Olimpíada.

Artigo 4º - As regras e datas da competição, bem como eventuais premiações para professores e alunos, ficarão a cargo da regulamentação do Poder Executivo.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas, as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
\_\_\_\_\_  
PROCURADOR JURÍDICO